

EDITAL PÚBLICO PARA VISITA TÉCNICA À EMPRESA OFFICINA MOVEIS PLANEJADOS

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Ceará a encaminharem proposta para participação do evento Visita Técnica à empresa Officina Moveis Planejados.

A data prevista para realização do evento é 16 a 17 de Setembro de 2019.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: francisco.neto@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 10 (dez) Micro e de Pequenas Empresas, Empresas de Pequeno Porte, do segmento de madeira e móveis estabelecidas na Região Metropolitana de Fortaleza.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar 10 empresas estabelecidas na Região Metropolitana de Fortaleza para participar de Visita Técnica à empresa Officina Moveis Planejados, em João Pessoa/PB, proporcionando aos empresários participantes a troca de experiência entre empresas do mesmo segmento, conhecendo o processo produtivo e a logística da empresa visitada, oportunizando inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, o Microempreendedor Individual que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações;

3.2. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação do evento, conforme definido no item 1.1 deste Edital, desde que previsto no objeto social, no caso de empresas;

3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.4. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

3.5. Empresa estabelecida na Região Metropolitana de Fortaleza

3.6. Ter participado de ações do Sebrae nos últimos dois anos.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará assumindo as seguintes despesas com a locação de micro-ônibus para deslocamento à João Pessoa dos selecionados neste edital. Os demais custos, tais como: alimentação, hospedagem e inscrição ou quaisquer outros gastos será de responsabilidade dos participantes

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **13 de Setembro de 2018**, com inscrições presenciais no município de Caucaia/CE, no Escritório Regional do Sebrae, localizado na Rua 15 de Novembro, 1478, Centro, com o analista técnico Pedro Silva através de formulário específico (físico), disponível no site do Sebrae/CE

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão providenciar as documentações solicitadas nos Anexo I, disponível no endereço www.ce.sebrae.com.br e entregar pessoalmente.

6.2 A data limite para entrega do envelope na sede do **SEBRAE/CE** é o dia **13 de Setembro de 2018**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexo I.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;
- II Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 Eliminatório:

- I. Empresa que não atua no setor de Madeira e Móveis ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

IV. Empresa que não está estabelecida na Região Metropolitana de Fortaleza.

7.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio da entrega do formulário lacrado e devidamente preenchido no endereço e nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 14/09/2018, às 13:00.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 16/09/2018 para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 14/09/2018, às 13:00;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte em João Pessoa, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesas extras).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes da missão;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação da missão, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2018.